



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Programa de Formação de Recursos Humanos em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural de Formações Carbonáticas e Campos Maduros

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.040064/2019-82 (DIGITAL)

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES, UFES campus São Mateus.

4. OBJETO DO PROJETO [E1]

O presente projeto tem como objeto: concessão de bolsas de graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado e de pesquisador visitante, para formação de profissionais especializados com ênfase em petróleo e gás natural.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO [E2]

Existe uma carência no quantitativo de bolsas para desenvolvimento de pesquisa por alunos vinculados às universidades do Brasil. Este cenário tem se refletido na redução do número de alunos que recebem apoio financeiro na UFES, o que compromete a continuidade do estudo de temas relevantes para a sociedade. O impacto no campus de São Mateus é notório pois muitos dos alunos deste Centro são oriundos de outros municípios.

O presente projeto tem relevância não apenas por suprir a demanda de bolsas, mas também por ter ser executado ao longo de cinco anos com possibilidade de renovação. O recurso é oriundo do pagamento de PD&I das empresas que atuam no setor petrolífero. Mão de obra competente será formada e ter o registro no currículo a participação em um programa desta envergadura cria um diferencial em qualquer



processo seletivo. Os PRHs existem em todo o Brasil desde 20xx e tem sido reconhecidos pela excelências nos resultados. A UFES tem vigente o PRH 29 desde 2003.

O curso de Engenharia de Petróleo/DETEC/CEUNES, que é o elemento central nesta proposta, tem apresentado ao longo dos anos desempenho internacionalmente reconhecido via o capítulo estudantil SPE/UFES, obtendo premiações em 2016, 2017, 2018 e 2019. A interação com o novo PRH-ANP CEUNES será essencial para dar continuidade neste percurso. Ainda, a interação com o programa de Mestrado em Energia/CEUNES será ativa uma vez que os professores que integram o presente projeto atuam também no referido programa. Por sua vez, isso ajudará no objetivo de pleitear um programa de doutorado em Energia no centro.

Serão fornecidas bolsas e taxas de bancada para discentes que integrem o programa nos níveis de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado da UFES. A taxa de bancada destina-se a contribuir com as despesas relacionadas à execução de atividades e serviços necessários ao desenvolvimento do objeto do programa, principalmente relativos às atividades laboratoriais dos graduandos, mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos, participação em eventos/congressos, trabalhos de campo e encontros técnicos, excluindo-se gastos em itens relativos à contrapartida da conveniente/executante (instituição de ensino).

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO^[E3]

RESULTADOS	INDICADORES
Formação de profissionais no setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.	Participação de 40 alunos de graduação bolsistas
Formação de profissionais no setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.	Participação de 15 mestrandos bolsistas
Formação de profissionais no setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.	Participação de 05 doutorandos bolsistas
Formação de profissionais no setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.	Participação de 05 pós-doutorandos
Estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico do país.	Participação do pesquisador visitante
Estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico do país.	Publicação de artigos
Melhoria na avaliação dos cursos envolvidos pelos órgãos competentes como MEC, CAPES, CNPq, etc.	Aumento das notas nas avaliações. Isso pode, também, se refletir positivamente no



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

	mestrado em Energia UFES uma vez que vários professores compõem o presente projeto.
--	---

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS^[E4]

METAS	INDICADORES
Melhoria da infraestrutura dos laboratórios vinculados ao programa e que permitam o desenvolvimentos de atividades dos alunos bolsistas.	Compra de material de consumo e material permanente
Desenvolvimento das linhas de pesquisa correlatas com o tema do programa.	Participação e interação entre alunos e professores.
Desenvolvimento de um núcleo estudo em engenharia de reservatórios de petróleo.	Criação do núcleo no âmbito do CEUNES.
Interação com o capítulo estudantil SPE UFES.	Reuniões periódicas com participação dos envolvidos e participação no evento anual PETROUFES do CEUNES.
Participar das reuniões de avaliação da ANP/FINEP.	Notas elevadas de avaliação pois pretende-se dar sequência ao PRH-ANP por vários períodos.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: assinatura dos documentos.

Término: 60 meses após a assinatura dos documentos.

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO^[E5]

a) Coordenador

Nome: Oldrich Joel Romero Guzmán

Lotação: Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC/CEUNES/UFES

Matrícula SIAPE: 165.785-2

CPF: 053.310.527-70

Ramal: (27)3312-1573

Celular: (27)9-9882-0255



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

E-mail: oldrich.romero@ufes.br ; oldrichjoel@gmail.com

b) **Coordenador adjunto***

Nome:

Lotação:

Matrícula SIAPE:

CPF:

Ramal:

Celular:

E-mail:

***Facultativo**

c) **Fiscal**

Nome: Andreas Nascimento

Lotação: Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC/CEUNES/UFES

Matrícula SIAPE: 232.851-0

CPF: 326.641.528-07

Ramal: (27)3312-1534

Celular: (27)9-9231-8695

E-mail: andreas.nascimento@ufes.br

d) **Fiscal adjunto***

Nome:

Lotação:

Matrícula SIAPE:

CPF:

Ramal:

Celular:

E-mail:

***Facultativo**

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Luiz Antônio Fávero Filho

Lotação: Diretor do CEUNES/UFES

Matrícula SIAPE: 156.179-3

CPF: 022.158.119-78

Ramal: (27)3312-1510

Celular: (27)9-9776-4670

E-mail: diretoria.ceunes@ufes.br



10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO^[E6]

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

INOVAÇÃO	produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.
----------	--

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO [E7]

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 129.254,58 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) divididos em 60 parcelas mensais iguais. Que corresponde ao 3,5% do valor do projeto de acordo com o item 2.2 do convênio PRH-ANP.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;

- Outra razão:

- Nenhuma das alternativas acima.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 60 meses.

Início: / / 2020 (assinatura do convênio)

Término: / / 2024 (60 meses após a assinatura do convênio)



15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)^[E8]

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
Como tarefas principais: <ul style="list-style-type: none">a. Pagamento das bolsas dos graduandos, mestrandos, doutorandos, pós-doutores, apoio técnico e da coordenação;b. Efetuar a gestão dos recursos das taxas de bancada dos membros do programa;c. Emitir relatórios quando solicitado pela ANP/FINEP;d. Prestar contas à Universidade dos procedimentos e detalhes contábeis da conta do projeto;e. Informar o saldo orçamentário e financeiro atualizado do projeto para a coordenação;f. Manter a documentação técnica e administrativa a disposição dos órgãos fiscalizadores;g. Auxiliar na implementação/contratação assim como desligamento dos bolsistas vinculados ao projeto.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS^[E9]

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS
São os recursos que todos os alunos da UFES já utilizam, como por exemplo: <ul style="list-style-type: none">o Plataforma OnePetro disponível no CEUNES;o Biblioteca do CEUNES;o Laboratório de Computação de Alto Desempenho/PPGEN/CEUNES;o Laboratório de Unidades Experimentais de Petróleo e Gás I e II/PPGEN/CEUNES;o Análise e Apoio (Labapoio)/Engenharia de Petróleo/DETEC/CEUNES;o Escoamento em Meios Porosos (Labporo)/Engenharia de Petróleo/DETEC/CEUNES;o Reologia e Fluidos de Perfuração e Completação (Labreo)/Engenharia de Petróleo/DETEC/CEUNES;o Laboratório de Simulação Numérica da Engenharia de Petróleo (Labsim)/Engenharia de Petróleo/DETEC/CEUNES;o Engenharia do Produto/Engenharia de Produção/DETEC/CEUNES;o Engenharia do Trabalho/Engenharia de Produção/DETEC/CEUNES;o Gestão da Produção/ Engenharia de Produção/DETEC/CEUNES;o Laboratório de Arquitetura de Computadores/Engenharia de Computação/DETEC/CEUNES;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Laboratório de Sistemas Lógicos e Digitais/Engenharia de Computação/DETEC/CEUNES;
- Laboratório de Controle e Automação/Engenharia de Computação/DETEC/CEUNES;
- Laboratório Redes e Telecomunicações/Engenharia de Computação/DETEC/CEUNES;
- Laboratório de Bancos de Dados e Sistemas Operacionais/Engenharia de Computação/DETEC/CEUNES;
- Unidades Laboratoriais do Programa de Pós graduação em Química – PPGQUI/CCE.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)^[E10]

- a) Ressarcimento previsto a UFES: isenção total solicitada no sequencial 75 do processo digital, não houve manifestação específica sobre este ponto, conforme sequencial 77 do processo digital. Faremos nova solicitação.
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: isenção total, de acordo com a autorização do Diretor do CEUNES e aprovação na nona sessão extraordinária do CEUNES realizada em 12/08/2019 (sequencial 60 do processo digital).
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS^[E11]

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS



Para alunos de graduação

- a. somente poderá ser outorgada bolsa a aluno de graduação que tenha concluído todas as disciplinas do ciclo básico e que possua, no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso;
- b. estar vinculados a um dos quatro cursos de graduação seguintes: Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Química ou Engenharia de Computação do CEUNES/UFES;
- c. vir a desenvolver seu projeto de graduação na temática do programa;
- d. trabalhar com a orientação de um dos professores vinculados ao programa;
- e. comprovar bom desempenho acadêmico;
- f. se comprometer a participar das atividades avaliativas anuais desenvolvidas pela gestora do programa ANP/FINEP, dentre outras que ainda serão definidas pelo comitê gestor do programa.

Para alunos de mestrado e de doutorado

- a. o bolsista deverá concluir o curso, com aprovação de sua dissertação de mestrado no prazo máximo de 30 meses, ou com aprovação de sua tese de doutorado no prazo máximo de 54 meses, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde ou greve que impeça o acesso à instituição de ensino;
- b. estar vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQUI do CCE/UFES;
- c. vir a desenvolver seu projeto de graduação na temática do programa;
- d. trabalhar com a orientação de um dos professores vinculados ao programa.
- e. comprovar bom desempenho acadêmico;
- f. se comprometer a participar das atividades avaliativas anuais desenvolvidas pela gestora do programa ANP/FINEP, dentre outras que ainda serão definidas pelo comitê gestor do programa.

Para o bolsista pós-doutor

- a. ter título de doutor, ou equivalente, obtido em programas compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;
- b. apresentar curriculum aderente à temática do programa;
- c. se comprometer a participar das atividades avaliativas anuais desenvolvidas pela gestora do programa ANP/FINEP, dentre outras que ainda serão definidas pelo comitê gestor do programa.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Para o bolsista pesquisador visitante

- a. ter título de doutor, ou equivalente, obtido em programas compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;
- b. ter experiência em empresas que atuem na indústria do petróleo;
- c. ter experiência internacional;
- d. apresentar curriculum aderente à temática do programa;
- e. domínio avançado do idioma inglês.

Para o bolsista de apoio técnico

- a. ser funcionário da UFES;
- b. disposição em colaborar com as atividades correlatas ao programa.

Para o bolsista coordenador

- a. ser professor da UFES;
- b. ser membro do comitê gestor do programa;
- c. ter título de doutor ou equivalente obtido em programas compatíveis com a atividade do programa;
- d. apresentar curriculum aderente à temática do programa;
- e. ter desenvolvido atividades de gestão de grupos de pesquisa e de extensão.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS^[E12]

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

O valor mensal de todas as modalidades de bolsas são definidos no item 1.4.1 “Edital de chamada para apresentação de propostas N°. 01/2018/PRH-ANP de novembro de 2018”, e são detalhados a continuação:

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do projeto é **R\$ 3.692.988,00** (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). Adicionando o 3,5% para a Fundação de Apoio (FEST), que representa R\$ 129.254,58 (cento e vinte nove mil, duzentos e cinquenta e quatro



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

reais e cinquenta e oito reais) o valor total do projeto é **R\$ 3.822.242,58** (três milhões, oitocentos e vinte dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Os recursos serão provenientes de repasso de recursos da ANP/FINEP e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [E13]

Preencher cronograma. (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
40 bolsistas de graduação serão selecionados quando o projeto for implementado.			UFES	
15 bolsistas de mestrado serão selecionados quando o projeto for implementado			UFES	
05 bolsistas de doutorado serão selecionados quando o projeto for implementado			UFES	
05 bolsistas de pós-doutorado serão selecionados quando o projeto for implementado			UFES	
01 bolsistas de apoio técnico será selecionado quando o projeto for implementado			UFES	
01 bolsista pesquisador visitante será selecionado quando o projeto for implementado				



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Prof. Oldrich Joel Romero Guzmán - Coordenador	165.785-2	053.310.527-70	UFES	oldrich.romero@ufes.br
--	-----------	----------------	------	------------------------

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Profa. Ana Paula Menguelo			UFES	ana.meneguelo@ufes.br
Prof. Andreas Nascimento			UFES	andreas.nascimento@ufes.br
Prof. Daniel da Cunha Ribeiro			UFES	daniel.ribeiro@ufes.br
Profa. Jesuina Cassia de Araujo			UFES	jesuina.araujo@ufes.br
Prof. Osmar Chevez Pozo			UFES	osmar.pozo@ufes.br
Profa. Gisele de Lorena Diniz Chaves			UFES	gisele.chaves@ufes.br
Prof. Jacques Facon			UFES	jacques.facon@ufes.br
Prof. Wanderley Cardoso Celeste			UFES	wanderley.celeste@ufes.br
Profa. Maria de Fátima Pereira dos Santos			UFES	maria.f.santos@ufes.br
Prof. Cleocir José Dalmaschio			UFES	cleocir.dalmaschio@ufes.br
Prof. Paulo Roberto Filgueiras			UFES	paulo.filgueiras@ufes.br
Prof. Valdemar Lacerda Júnior			UFES	valdemar.lacerda@ufes.br

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Não se aplica		

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO [E14]

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
------	--------	-----	--------



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

		XXX.XXX.XXX-XX	
--	--	----------------	--

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)^[E15]

Preencher Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS^[E16]

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Não se aplica
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. 17 (Anexo 2)
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. 16 (Anexo 1)
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. 18 (Anexo 3)
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Processo digital, sequencial 17
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Processo digital, sequencial 60
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Processo digital, sequencial 82
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Processo digital, sequencial 60
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Processo digital, sequencial 67

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

2§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

** Modelos de declarações em anexo.*

Em 29 / setembro / 2019

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)

Coordenador
Oldrich Joel Romero
Guzmán/DETEC/CEUNES

Coordenador(a) Adjunto(a)
Nome

Fiscal
Andreas Nascimento/DETEC/CEUNES

Fiscal Adjunto(a)
Nome

Ordenador(a) de Despesas
Luiz Antônio Fávero Filho – Diretor CEUNES



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS
À UNIVERSIDADE**

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, **OLDRICH JOEL ROMERO GUZMÁN**, peruano, união estável, inscrito no CPF nº 053.310.527-70, identidade nº V187.599-4, residente e domiciliado na Rua João Anchieta nº 16, Bairro Rio Preto, Cidade São Mateus/ES, CEP nº 29.938-525, servidor público lotado no departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado **Programa de Formação de Recursos Humanos em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural de Formações Carbonáticas e Campos Maduros** será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2019.

OLDRICH JOEL ROMERO GUZMÁN
CPF Nº 053.310.527-70



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES, SALVO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO

DECRETO Nº. 7203/2010

Eu, **OLDRICH JOEL ROMERO GUZMÁN**, peruano, união estável, inscrito no CPF nº 053.310.527-70, identidade nº V187.599-4, residente e domiciliado na Rua João Anchieta nº 16, Bairro Rio Preto, Cidade São Mateus/ES, CEP nº 29.938-525, servidor público lotado no departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** na execução do projeto intitulado **Programa de Formação de Recursos Humanos em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural de Formações Carbonáticas e Campos Maduros** não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2019.

OLDRICH JOEL ROMERO GUZMÁN
CPF Nº 053.310.527-70



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

(DEVE SER PREENCHIDA PELOS SERVIDORES QUE FOREM RECEBER VALORES DECORRENTES DO PROJETO)

Eu, **OLDRICH JOEL ROMERO GUZMÁN**, peruano, união estável, inscrito no CPF nº 053.310.527-70, identidade nº V187.599-4, residente e domiciliado na Rua João Anchieta nº 16, Bairro Rio Preto, Cidade São Mateus/ES, CEP nº 29.938-525, servidor público lotado no departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2019.

OLDRICH JOEL ROMERO GUZMÁN
CPF Nº 053.310.527-70